



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.525/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.615/PMMA/2024, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de material permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/002	04	122	0003	2	008	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	Nº
PMMA/GABINETE	Administração	Administração geral	Apoio administrativo do gabinete do prefeito	Atividade	Atendimento dos serviços do gabinete do prefeito	Equipamento e material permanente	Recursos não vinculados de impostos exercício corrente	20.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/002	24	131	0003	2	010	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/GABINETE	Comunicações	Comunicação social	Apoio administrativo do Gabinete do Prefeito	Atividade	Comunicação do processo executivo	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos exercício corrente	20.000,00	1
Total								20.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209